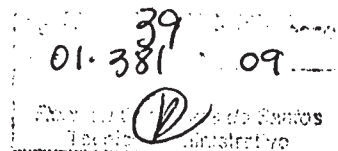




**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº 15.174 DE 24 DE maio DE 2010.

Denomina Praça Bruno Bruciaferro o espaço público inominado localizado na confluência das ruas Antonieta de Moraes e Eugênia de Carvalho, no Distrito da Vila Matilde, na Subprefeitura Penha, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Bruno Bruciaferro o espaço público localizado na confluência das ruas Antonieta de Moraes e Eugênia de Carvalho (Setor 57 - Quadra 131), no Distrito da Vila Matilde, Subprefeitura Penha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 06 de maio de 2010.

O Presidente,

^{al}
JCSS/rnb